



LEI Nº 4.992, DE 23 DE ABRIL DE 2014

Denomina Complexo Esportivo Vagner da Silva Santos imóvel público situado no loteamento Fazenda Hotel São Bento do Recreio, bairro Jardim São Bento do Recreio.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominado Complexo Esportivo Vagner da Silva Santos o bem público de propriedade da Municipalidade situado nos imóveis ns. 189 (lote 21) e 189-A (lote 22) do loteamento Fazenda Hotel São Bento do Recreio, bairro Jardim São Bento do Recreio, confrontando com a Rua Itauiva, com caminho para o Sítio das Moutas e com o lote 23 (imóvel 188) do mesmo loteamento, ao lado da EMEB Horacio de Salles Cunha, localizado na Rua Itaiú, nº 535.



PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. 29/14 – Autógrafo nº 25/14 – Proc. nº 633/14-CMV – Lei nº 4.992/14

fl. 02

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 23 de abril de 2014.



CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal



ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



PAULO ALCÍDIO BANDINA

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa do
Vereador Adroaldo Mendes de Almeida – Dinho.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais